



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 130

Dispõe sobre a criação de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no bairro de Pessegueiros, neste município, uma Escola Rural.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 23 de fevereiro de 1955.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal